



PORTARIA Nº 004/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013, Lei nº 18.106/2014 e Lei nº 20.088/2019), e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a partir desta data, a demissão de **LUCAS VIEIRA LEAL**, portador do documento de identidade RG nº 7.273.020-8 e CPF nº 061.364.159-09, da função de Assessor Executivo deste Serviço Social Autônomo.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.


Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	16965/2020	Diário Oficial Executivo
Título	PORTARIA Nº 004/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020	Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes
Órgão	<u>PARANAPROJETOS - Serviço Social Autônomo</u> <u>Paraná Projetos</u>	Paraná Projetos
Depositário	Solmi Marcelino	PORTARIA - EX
E-mail	solmi@ecoparana.pr.gov.br	<u>Extrato Portaria 004_2020 (Demissão Assessor Executivo).pdf</u> 5,44 KB
Enviada em	28/02/2020 14:57	
Data de publicação		
02/03/2020 Segunda-feira	R\$ 104,00	Publicada
		03/03/20 18:01
		Nº da Edição do Diário: 10636
<u>Histórico</u>	TRIAGEM REALIZADA	

contrato de empréstimo BIRD, o qual 31/11/2019;
c) a UGP/BIRD, 73/74, a relação contratual realizadas pelo contrato previstas no Termo de fundamenta o aludido que a Equipe de Seguimentos de documentos execução do presente, e-mails

confirmam a realização das reuniões citadas na justificativa do Consórcio;
d) foi observado o disposto no art. 106 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo que a formalização do referido termo aditivo acontecerá antes do término do prazo contratual;
e) foi juntada à fl. 67 a "não objeção" do BIRD, quanto ao pleiteado;
f) a UGP/BIRD informou, às fls. 73/74, que não haverá incidência de reajuste ao valor do contrato, incluindo, inclusive, dispositivo prevendo esta situação na minuta do termo aditivo;
g) foram juntadas ao presente protocolado, as certidões de regularidade que demonstram a manutenção das condições de habilitação e qualificação do Contratado, fls. 52/66 e 68/72;
h) a UGP/BIRD informou, às fls. 73/74, que o prazo de 50 (cinquenta) dias, objeto do aludido aditivo, é necessário e suficiente para a conclusão do objeto contratado;
i) A ratificação da justificativa técnica que fundamenta a formalização do Segundo Termo Aditivo e a aprovação da nova versão da minuta do referido instrumento, serão abordados na sequência, neste mesmo ato.

V. RATIFICO a justificativa técnica que fundamenta a realização do referido aditivo, considerando o disposto na Informação n.º 082/2019 - UGP/BIRD, fls. 06/08, complementada pela Informação n.º 096/2019 - UGP/BIRD, fls. 73/74;

VI. APROVO a nova versão da minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEPL n.º 001/2018, juntada às fls. 75/82, alterada em virtude das recomendações apontadas como necessárias pela Procuradoria Consultiva (PRC/PGE), fls. 27/40;

VII. Assim, tendo havido integral atendimento das orientações emanadas da Procuradoria Consultiva (PGE/PRC), bem como diante dos elementos que instruem o processo, e a fim de cumprir o disposto no art. 106 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, AUTORIZO a celebração do referido aditivo.
Publique-se.

p/ Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado

João Evaristo Debiasi
Diretor-Geral / SEPL

16667/2020

DESPACHO N.º 03/2019-GS
PROTOCOLO N.º 15.669.962-4
ASSUNTO: Aditivo ao Contrato SEPL n.º 001/2018 - Plano da Metrópole Norte
DATA: 05/04/2019

- I. Trata-se da formalização do Primeiro (1º) Termo Aditivo, ao Contrato SEPL n.º 001/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL), com o Consórcio COBRAPE - URBTEC, cujo objeto é a elaboração do plano de desenvolvimento regional sustentável do eixo das metrópoles de Londrina, Apucarana e Maringá, denominado Plano da Metrópole Norte.
- II. O referido Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, por um período de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
172838320

Documento emitido em 09/03/2020 16:10:06.

Diário Oficial Executivo
Nº 10636 | 02/03/2020 | PÁG. 83

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

oitenta) dias, contados do dia 02/03/2020 e 2019.
a) a Equipe Técnica do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, por meio da Informação n.º 065/2019, fls. 34/38, 39/40, 41/42, 43/44, 45/46, 47/48, 49/50, 51/52, 53/54, 55/56, 57/58, 59/60, 61/62, 63/64, 65/66, 67/68, 69/70, 71/72, 73/74, 75/76, 77/78, 79/80, 81/82, 83/84, 85/86, 87/88, 89/90, 91/92, 93/94, 95/96, 97/98, 99/100, 101/102, 103/104, 105/106, 107/108, 109/110, 111/112, 113/114, 115/116, 117/118, 119/120, 121/122, 123/124, 125/126, 127/128, 129/130, 131/132, 133/134, 135/136, 137/138, 139/140, 141/142, 143/144, 145/146, 147/148, 149/150, 151/152, 153/154, 155/156, 157/158, 159/160, 161/162, 163/164, 165/166, 167/168, 169/170, 171/172, 173/174, 175/176, 177/178, 179/180, 181/182, 183/184, 185/186, 187/188, 189/190, 191/192, 193/194, 195/196, 197/198, 199/200, 201/202, 203/204, 205/206, 207/208, 209/210, 211/212, 213/214, 215/216, 217/218, 219/220, 221/222, 223/224, 225/226, 227/228, 229/230, 231/232, 233/234, 235/236, 237/238, 239/240, 241/242, 243/244, 245/246, 247/248, 249/250, 251/252, 253/254, 255/256, 257/258, 259/260, 261/262, 263/264, 265/266, 267/268, 269/270, 271/272, 273/274, 275/276, 277/278, 279/280, 281/282, 283/284, 285/286, 287/288, 289/290, 291/292, 293/294, 295/296, 297/298, 299/300, 301/302, 303/304, 305/306, 307/308, 309/310, 311/312, 313/314, 315/316, 317/318, 319/320, 321/322, 323/324, 325/326, 327/328, 329/330, 331/332, 333/334, 335/336, 337/338, 339/340, 341/342, 343/344, 345/346, 347/348, 349/350, 351/352, 353/354, 355/356, 357/358, 359/360, 361/362, 363/364, 365/366, 367/368, 369/370, 371/372, 373/374, 375/376, 377/378, 379/380, 381/382, 383/384, 385/386, 387/388, 389/390, 391/392, 393/394, 395/396, 397/398, 399/400, 401/402, 403/404, 405/406, 407/408, 409/410, 411/412, 413/414, 415/416, 417/418, 419/420, 421/422, 423/424, 425/426, 427/428, 429/430, 431/432, 433/434, 435/436, 437/438, 439/440, 441/442, 443/444, 445/446, 447/448, 449/450, 451/452, 453/454, 455/456, 457/458, 459/460, 461/462, 463/464, 465/466, 467/468, 469/470, 471/472, 473/474, 475/476, 477/478, 479/480, 481/482, 483/484, 485/486, 487/488, 489/490, 491/492, 493/494, 495/496, 497/498, 499/500, 501/502, 503/504, 505/506, 507/508, 509/510, 511/512, 513/514, 515/516, 517/518, 519/520, 521/522, 523/524, 525/526, 527/528, 529/530, 531/532, 533/534, 535/536, 537/538, 539/540, 541/542, 543/544, 545/546, 547/548, 549/550, 551/552, 553/554, 555/556, 557/558, 559/560, 561/562, 563/564, 565/566, 567/568, 569/570, 571/572, 573/574, 575/576, 577/578, 579/580, 581/582, 583/584, 585/586, 587/588, 589/590, 591/592, 593/594, 595/596, 597/598, 599/600, 601/602, 603/604, 605/606, 607/608, 609/610, 611/612, 613/614, 615/616, 617/618, 619/620, 621/622, 623/624, 625/626, 627/628, 629/630, 631/632, 633/634, 635/636, 637/638, 639/640, 641/642, 643/644, 645/646, 647/648, 649/650, 651/652, 653/654, 655/656, 657/658, 659/660, 661/662, 663/664, 665/666, 667/668, 669/670, 671/672, 673/674, 675/676, 677/678, 679/680, 681/682, 683/684, 685/686, 687/688, 689/690, 691/692, 693/694, 695/696, 697/698, 699/700, 701/702, 703/704, 705/706, 707/708, 709/710, 711/712, 713/714, 715/716, 717/718, 719/720, 721/722, 723/724, 725/726, 727/728, 729/730, 731/732, 733/734, 735/736, 737/738, 739/740, 741/742, 743/744, 745/746, 747/748, 749/750, 751/752, 753/754, 755/756, 757/758, 759/760, 761/762, 763/764, 765/766, 767/768, 769/770, 771/772, 773/774, 775/776, 777/778, 779/780, 781/782, 783/784, 785/786, 787/788, 789/790, 791/792, 793/794, 795/796, 797/798, 799/800, 801/802, 803/804, 805/806, 807/808, 809/810, 811/812, 813/814, 815/816, 817/818, 819/820, 821/822, 823/824, 825/826, 827/828, 829/830, 831/832, 833/834, 835/836, 837/838, 839/840, 841/842, 843/844, 845/846, 847/848, 849/850, 851/852, 853/854, 855/856, 857/858, 859/860, 861/862, 863/864, 865/866, 867/868, 869/870, 871/872, 873/874, 875/876, 877/878, 879/880, 881/882, 883/884, 885/886, 887/888, 889/890, 891/892, 893/894, 895/896, 897/898, 899/900, 901/902, 903/904, 905/906, 907/908, 909/910, 911/912, 913/914, 915/916, 917/918, 919/920, 921/922, 923/924, 925/926, 927/928, 929/930, 931/932, 933/934, 935/936, 937/938, 939/940, 941/942, 943/944, 945/946, 947/948, 949/950, 951/952, 953/954, 955/956, 957/958, 959/960, 961/962, 963/964, 965/966, 967/968, 969/970, 971/972, 973/974, 975/976, 977/978, 979/980, 981/982, 983/984, 985/986, 987/988, 989/990, 991/992, 993/994, 995/996, 997/998, 999/1000.

- b. Fundamentação legal da prorrogação: Art. 104, II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, conforme o disposto no item 7, do Informe n.º 004/2019 - ES, fls. 44/46;
- c. Certificação de que o prazo de vigência contratual não ultrapassará a vigência do Acordo de Empréstimo n.º 8.201-BR: O referido aditivo é compatível com o prazo de vigência do Acordo de Empréstimo, uma vez que sua vigência expirará no dia 03 de outubro de 2019, por sua vez o Acordo de Empréstimo encerrará em 30 de novembro de 2019;
- d. Assinatura do Termo Aditivo antes do encerramento do contrato: A vigência do contrato foi levada em consideração nas formalidades necessárias para a celebração do aditivo, conforme observa-se na instrução processual;
- e. Incidência de reajuste ao contrato: Conforme o disposto no item 7, da Informação n.º 44/2019 - CDG, fls. 41/42, o referido aditivo limita-se a (a) prorrogação da vigência contratual, (b) alteração do endereço de uma das empresas e (c) compatibilização do cronograma de trabalho ao novo prazo de vigência contratual;
- f. Aprovação do titular da SEPL quanto complementação da justificativa: APROVO o disposto no Informe n.º 004/2019 - ES, fls. 44/46, que complementou a justificativa para a celebração do aditivo.

IV. Considerando o atendimento dos apontamentos realizados na Informação n.º 065/2019 - PGE/AT, fls. 34/38, bem como os elementos que instruem o presente processo, AUTORIZO a celebração do referido aditivo, com fundamento no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.
Publique-se.

Curitiba, 05 de abril de 2019.

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado

16556/2020

Paraná Projetos

PORTARIA N.º 004/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 12.215/98 (alterações dadas pela Lei n.º 17.745/2013, Lei n.º 18.106/2014 e Lei n.º 20.088/2019), e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,
RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a partir desta data, a demissão de LUCAS VIEIRA LEAL, portador do documento de identidade RG n.º 7.273.020-8 e CPF n.º 061.364.159-09, da função de Assessor Executivo deste Serviço Social Autônomo. Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.
Maurício Scandclari Milczewski
Superintendente

16965/2020

Receita Estadual do Paraná

ATO N.º 001/2020

A DELEGADA REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA,